

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18 Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

# EDITAL № 001.2016 DE PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital Nº 001.2016 do Processo Seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu da **Faculdade Adventista Da Bahia** para o curso de Residência em Enfermagem Hospitalar no Hospital Adventista Silvestre (HAS). A Residência em Enfermagem Hospitalar está vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde e constitui-se em Ensino de Pósgraduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº. 506 de 24/04/2008 e pelas normas da COREMU da FADBA.

# I DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA HABILITAÇÃO

**Art. 1** - Data, natureza legal do curso, número de vagas, local, funcionamento do curso, carga horária, prazo de validade do processo seletivo e formação e/ou habilitação.

# § 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

- a) Curso estabelecido conforme CNE/CES n. 01, de 08 de junho de 2007.
- b) Número de vagas: 12 vagas.
- c) Duração do Curso: 12 meses.
- d) Funcionamento do curso: O programa de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva.
- e) Carga Horária: 60 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 3.000 horas.
- f) Local de realização: Hospital Adventista Silvestre, Ladeira do Ascurra, 274 Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ.
- g) Prazo de validade do Processo Seletivo: um mês.
- h) Titulação: Especialista em enfermagem hospitalar com ênfase em saúde do idoso no formato de residência.

#### II DAS INSCRIÇÕES

- Art. 2 O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu Edição 2017.1 da Faculdade Adventista da Bahia para admissão ao curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente processo seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e intelectual para o estudo em nível de pós-graduação, estando aberto aos que houverem concluído nos últimos dois anos ou estejam em vias de concluir o curso de Bacharel em Enfermagem nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) e Instituto Adventista Paranaense (IAP).
- Art. 3 A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet e estará aberta no horário de Brasília, a partir das 10 (dez) horas, do dia 22 de agosto ao dia 06 de setembro de 2016 às 20 (vinte) horas.
- **Art. 4** Para a inscrição on-line via Internet, o candidato deverá acessar a Home Page http://www.adventista.edu.br/pos/selecao
- § 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das dezesseis horas das sextas-feiras às 20 (vinte) horas dos sábados.
- § 2° O valor da inscrição é de **R\$ 70,00 reais** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que requerer o reembolso.



A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18

Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

- § 3º Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.
- § 4° Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil.
- § 5º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo através do e-mail <a href="mailto:coord.pos@adventista.edu.br">coord.pos@adventista.edu.br</a> até o dia 06 de setembro de 2016. O formulário para requerimento encontra-se disponível em <a href="https://www.adventista.edu.br/pos/selecao">www.adventista.edu.br/pos/selecao</a> Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição.
- § 6º Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

# III HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5 -** As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e COREMU da FADBA.

**Paragrafo único** - O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da home page <a href="www.adventista.edu.br/pos/selecao">www.adventista.edu.br/pos/selecao</a> até o dia 08/09/2016, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

#### ĪV DA SELEÇÃO

- **Art. 6** O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação teórica e a segunda uma entrevista.
- **Art. 7 Primeira etapa:** A avaliação teórica (Classificatória) constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

Paragrafo único – A avaliação teórica do processo seletivo será realizada no dia 11 de setembro de 2016, das 14:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília) na sede da Faculdade e nos locais credenciados e autorizados pela Faculdade Adventista da Bahia.

- **Art. 8 -** O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:
  - a) Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;
  - b) História e processo de trabalho em enfermagem:
  - c) Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas;
  - d) Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico;
  - e) Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização;
  - f) Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória;
  - g) Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais;
  - h) Tratamento e prevenção de feridas;
  - i) Atendimento em urgência e emergência no APH;
  - j) Vigilância epidemiológica;



A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18 Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

- k) Políticas públicas de saúde SUS;
- I) Humanização dos serviços de saúde.
- **Art. 09 Segunda etapa:** Será constituída de entrevista individual com um representante da gerência de enfermagem do HAS, de um representante do departamento de Recursos Humanos do HAS e um representante docente do curso de enfermagem da unidade sede do exame.

**Parágrafo único** – A entrevista ocorrerá em data e local divulgado pelo site <a href="https://www.adventista.edu.br/pos/selecao">www.adventista.edu.br/pos/selecao</a> e obedecerá a ordem classificatória da primeira etapa do processo seletivo naquela unidade de seleção.

- **Art. 10** Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame ou entrevista, com antecedência mínima de 1 hora.
  - § 1º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.
  - § 2º O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.
  - § 3º Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, tablets, etc.
- § 4º O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.
- Art. 11 O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:
  - a) Documento de identidade original ou documento com foto:
  - b) Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;

**Parágrafo único** - São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

- **Art. 12 -** Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes à questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.
- **Art. 13 -** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

# V DA CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 14 -** O candidato que realizar a avaliação teórica do processo seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.
- Art. 15 O total de pontos do processo seletivo é de 100 pontos no máximo.
- **Art. 16 -** O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.
- **Art. 17 –** A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.



A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18 Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

**Parágrafo único:** A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

- **Art. 18 -** A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada a partir do dia **20 de setembro de 2016** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <a href="http://www.adventista.edu.br/pos/selecao">http://www.adventista.edu.br/pos/selecao</a>.
- **Art. 19 -** A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **18 de outubro de 2016** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <a href="http://www.adventista.edu.br/pos/selecao">http://www.adventista.edu.br/pos/selecao</a> , usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

# VI DA MATRÍCULA

- **Art. 20** Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Geral do Campus da Faculdade Adventista da Bahia situada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira BA. Presencialmente ou através de representante munido de procuração das 08:30 às 17:00 horas no período de **23 a 27 de janeiro de 2017** para a entrega de toda a documentação exigida.
- § 1º Caso não sejam preenchidas as vagas, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em 2ª chamada, e as matrículas **ocorrerão a partir de 01 de Fevereiro de 2017** (segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextasfeiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de três dias, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula.
- § 2º <u>Não serão aceitos</u> documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. <u>Perderá o direito à vaga</u> aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula.
- **Art. 21** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada ou original acompanhados com cópia dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso;
  - b) Histórico Escolar da Graduação;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento;
  - d) Documento de identidade (caso o candidato(a) seja casado(a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
  - e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).
  - f) Certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
  - g) CPF.
  - h) Comprovante de residência.
- I Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas ou originais acompanhados com a cópia dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
  - b) Passaporte com visto de estudante;
  - c) RNE;
  - d) CPF:
  - e)Comprovante de residência.
- § 1º No caso de candidato excepcional positivo que não possuir o diploma de conclusão da Graduação, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração



A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18 Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 18 de janeiro de 2016 para apresentar o documento definitivo (histórico e diploma de conclusão da graduação), ou equivalente, caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.

- § 2º Se a matrícula não ocorrer na Faculdade Adventista da Bahia, o candidato deverá enviar via SEDEX para a Secretaria Geral uma procuração (Anexo I) juntamente com todos os documentos supracitados para o seguinte endereço: Br 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Caixa Postal 18, CEP 44300-000, Cachoeira/BA.
- § 3º Após a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.
- § 4º Os documentos postados após as datas definidas no artigo 20 deste edital serão automaticamente desconsiderados.
- § 5º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- Art. 22 O curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência terá início em 30 de Janeiro de 2017.

# VII DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 23** A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em 30 de Janeiro de 2017 e término em 30 de Janeiro de 2018.
- **Art. 24** Este programa acontece através da parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP) e Hospital Adventista Silvestre (HAS).
- **Art. 25** Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista Silvestre (HAS), atualmente o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de alimentação e moradia.
- **Art. 26** O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a Legislação Nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.
- **Art. 27** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência.
- **Art. 28** Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados na data estabelecida no artigo 19 deste Edital, a divulgação será realizada no dia **07 de novembro de 2016.**
- **Art. 29** As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 22 de agosto de 2016

Juan Choque Fernadez Diretor Geral da FADBA